

LEILÃO JUDICIAL
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE SÃO LUIS-MA
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO LUIS-MA
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATACÃO - HASTAVIP

O Drº. Gervásio Protásio dos Santos Junior, MMº. Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de São Luis-MA, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiver, que a 6ª Vara Cível desta Comarca, através do Leiloeiro Público Oficial contratado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (contrato nº 11.026/2017), levará a leilão público, para alienação, na data, local, horário e sob as condições adiante descritas, o bem constante nos autos do processo do Anexo I que segue.

I) DATA DO LEILÃO: O **01º Leilão** ocorrerá no dia **04 de maio de 2021, com início às 15:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior ao da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em **02º Leilão**, no dia **25 de maio de 2021, com início às 15:00h**, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a **50% do valor da avaliação**, defeso o preço vil (parágrafo único do art. 891 do CPC).

II) LOCAL: site www.hastavip.com.br.

III) LEILOEIRO: **Francisco de Assis Costa Aranha**, matrícula 16/01-JUCEMA, com endereço profissional na Av. Lourenço Vieira da Silva – Quadra – 51 – nº 16 Ipem São Cristóvão – CEP 65055-310 – São Luís – MA, telefone (98) 98818-8252, e-mail: aranha_leiloeiro@bol.com.br.

IV) INTIMAÇÃO: ficam, pelo presente Edital, intimados da realização do leilão, os Herdeiros e cônjuges, se casados forem, caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores com garantia real, anticréticos, usufrutuários ou senhorio direto, que não foram intimados pessoalmente.

V) CONDIÇÕES DOS BENS: os bens podem ser encontrados nos locais indicados nas suas descrições e serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à esta Vara ou ao Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. Sendo a arrematação judicial modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens oferecidos em leilão. Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato do leilão.

VI) ÔNUS DO ARREMATANTE: o arrematante deverá pagar ao leiloeiro, no ato da arrematação, a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado. As custas judiciais devidas, deverão ser pagas no ato de expedição da Carta de Arrematação/Mandado de Entrega do Bem. Para os bens imóveis, o preço da arrematação deverá pagar o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, além dos impostos das Fazendas Municipal, Estadual e Federal que recaírem sobre o imóvel, e no caso de veículos, deverá obedecer a mesma regra

para o pagamento de débitos de IPVA e de multas, isentando o arrematante dos débitos anteriores ao leilão.

VII) DA PARTICIPAÇÃO: Para participarem os interessados devem fazer o cadastramento prévio no site do leiloeiro www.hastavip.com.br, após enviar os documentos necessário ao e-mail: comercial@hastavip.com.br, contendo, Cópia do CPF ou CNH, Cópia de Comprovante de Endereço com CEP com data atualizada a partir do mês e ano corrente, no caso de cônjuge, enviar juntamente certidão de casamento, CPF e RG do mesmo, Termo de conhecimento e aceite de condições de participação Online devidamente assinado.

VIII) CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições estabelecidas no Código de Processo Civil.

O pagamento pelo arrematante far-se-á à vista, diretamente ao leiloeiro, ou no prazo de três dias, através de depósito à disposição do Juízo e vinculados aos processos de inventário constantes no Anexo I, no Banco do Brasil.

A carta de arrematação ou mandado de entrega será expedida depois de transcorridos os prazos (05 dias) para oposição de embargos à arrematação pelos herdeiros ou por terceiro interessado. Fica o Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital somente em seu endereço eletrônico www.hastavip.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão. Os lances via internet "on-line", não garantem direitos aos arrematantes em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema ou conexão de internet, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados.

Os autos da referida demanda estão disponíveis aos interessados para consulta na Secretaria da Vara Cível desta comarca.

Expediu-se o presente edital em _____, nesta cidade de _____/MA, o qual será afixado no local de costume deste Juízo e publicado no Diário da Justiça. Eu, _____, Diretor(a) de Secretaria da 6ª Vara Cível, que o fiz, digitei e subscrevo.

Mais inform. pelo fone: (0xx98) 98818-8252, (0xx11) 3093-5251 no site: www.hastavip.com.br ou no local do leilão.

Gervásio Protásio dos Santos Junior
Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de São Luis-MA

ANEXO I

1) PROCESSO Nº 0006441-34.2006.8.10.0001 - Execução de Título Extrajudicial
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ: 60.746.948/0001-12, na pessoa do seu representante legal.

EXECUTADO: EDILSON RIBEIRO PINTO BANDEIRA, CPF: 175.845.233-15

INTERESSADOS: PREFEITURA DE SÃO LUIS/MA, na pessoa do seu representante legal; e, OCUPANTE DO IMÓVEL.

VALOR ATUALIZADO DA AÇÃO: R\$ 138.244,44, em fevereiro de 2017.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua G, nº 16, Quadra 20, Conjunto Parque Atenas, São Luis/MA, CEP 65072-174.

DESCRIÇÃO DO(S) BENS: CASA RESIDENCIAL, SITUADA NESTA CIDADE, NA RUA G, Nº 16, QUADRA 2D, INTEGRANTE DO CONJUNTO PARQUE ATENAS, TIPO “B”, NO LUGAR CALHAU COM 86,55m² DE AREA CONSTRUIDA, DIVIDIDA INTERNAMENTE EM: VARANDA, LIVING, HALL DE CIRCULAÇÃO, BANHEIRO, TRÊS QUARTOS SOCIAIS, COPA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E DEPENDÊNCIA DE EMPREGADA, COM O RESPECTIVO TERRENO EM QUE SE ACHA ENCRAVADA, FOREIRO À UNIÃO, LOTE 16 DA QUADRA 20, MEDINDO E CONFRONTANDO FRENTE A OESTE, MEDE 12,00M COM A RUA G; FUNDO A LESTE, MEDE 12,00M COM OS FUNDOS DO LOTE 23 DA QUADRA 20, AV. BETA DE PROPRIEDADE DA VENDORA; LADO DIREITO AO NORTE, MEDE 30,00M COM O LOTE 17 DA QUADRA 20, RUA G, PERTENCENTE A VENDEDORA. **Consta no Laudo de Avaliação (fls. 296):** Imóvel residencial em alvenaria, em dois pavimentos. Frente com muro, portão em madeira, área livre com terraço, varanda/terraço cobertos. Contém em seu interior, no térreo: sala, sala de jantar, 03 (três) quartos; cozinha; banheiro social, quinta com piso em cimento, com edícula ao fundo distribuída em duas suítes. Andar superior com suíte e sacada. Em regular estado.

Matrícula: 14.124 do 1º Registro de Imóveis de São Luis/MA

DEPOSITÁRIO FIEL: Edilson Ribeiro Pinto Bandeira

TOTAL DA AVALIAÇÃO DO BEM: **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).**

VALOR DE LANCE DO 02º LEILÃO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

ÔNUS: A PENHORA encontra-se em fls. 101 nos autos e no R. 5 da matrícula acima indicada. Não foi possível consultar eventuais débitos fiscais sobre o bem, por não constar nos autos número de contribuinte, sendo de responsabilidade do arrematante a consulta de tais débitos junto à Municipalidade. Não constam nos autos demais débitos, recurso ou causa pendente de julgamento sobre o bem imóvel penhorado até a presente data.

Gervásio Protásio dos Santos Junior

Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível da Comarca de São Luis-MA